



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

Edital Nº 6/2018

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA AS BOLSAS DO PROJETO DE EXTENSÃO, “MULHERES DE AVARÉ” NO CAMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

O Diretor Geral do *Campus Avaré* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de **Bolsista para o Projeto de Extensão “Mulheres de Avaré”** destinado aos alunos regularmente matriculados em cursos superiores neste *Campus*, considerando os editais nº. 902, de 11 de dezembro de 2017, a Resolução nº. 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria nº. 3.639, de 25 de julho de 2013 e a Portaria nº. 2.968, de 24 de agosto de 2015.

1. DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 1.1. Viabilizar a participação dos discentes dos cursos superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, **dos cursos superiores**, no projeto de extensão “Mulheres de Avaré”, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação.
- 1.2. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.
- 1.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.
- 1.4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

- 2.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.
- 2.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.
- 2.3. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, entregando-o no setor designado pelo *Campus*.
- 2.4. Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.
- 2.5. Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.
- 2.6. Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

3. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1. O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste Edital.

4. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

- 4.1. Conforme definido pelo Edital nº. 902, de 11 de dezembro de 2017, o valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais, com duração de até seis meses.
- 4.2. É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- 5.1. Estar regularmente matriculado em **cursos superiores** do IFSP - *Campus Avaré*.
- 5.2. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.
- 5.3. Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.
- 5.4. Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.

6. DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- 6.1. Retirar a ficha de Inscrição para Bolsista de Extensão (Anexo II) na Secretaria do *Campus* ou junto à Coordenadoria de Extensão, e preencher devidamente e entregá-la na Coordenadoria de Extensão no período de 09 a 17/04/2018, juntamente com documentos abaixo relacionados:
 - Formulário de inscrição preenchido;
 - Cópia do RG;
 - Cópia do CPF;
 - Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Modelo Anexo III);
 - Histórico escolar ou boletim com notas atualizadas;
 - Cópia do comprovante de endereço recente com CEP;
 - 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - Para candidatos menores de 18 anos de idade, RG e CPF do responsável legal;
- 6.2. A documentação deverá ser entregue exclusivamente na Secretaria do *Campus* no período de **09 a 17/04/2018** das 10h00 às 19h30.
- 6.3. Excepcionalmente, as inscrições e documentação poderão ser entregues na Coordenadoria de Extensão durante o mesmo período caso não haja atendimento na Secretaria do *Campus*.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por duas etapas:

7.1.1. **Primeira Etapa (Eliminatória):** Entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida e documentos comprobatórios.

7.1.2. **Segunda Etapa (Classificatória):**

- Entrevista (peso 6) com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o professor responsável pelo projeto e/ou coordenador de extensão; e
- Análise do histórico escolar (peso 4).

8. DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

8.1. Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados nos **cursos superiores** do IFSP, *Campus Avaré*, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto da ficha de cadastro e entrega da documentação dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado em curso superior regular do IFSP - *Campus Avaré*;
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o servidor responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- O aluno inscrito para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão - PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. A divulgação dos candidatos aprovados na primeira etapa e selecionados para a entrevista será realizada no dia 20/04/2018.
- 9.2. A entrevista com o servidor responsável será realizada entre os dias 24 a 26/04/2018.
- 9.3. O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado no dia 27/04/2018;
- 9.4. A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo nos murais do *Campus* e no sítio da instituição (<http://avr.ifsp.edu.br>).
- 9.5. Os candidatos serão convocados respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

10. DO REGIME DE TRABALHO

- 10.1. O regime de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme orientação do servidor responsável pelo Projeto de Extensão para o qual o bolsista foi aprovado.
- 10.2. O bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em sua Folha de Frequência, a ser disponibilizada pela Coordenadoria de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório de avaliação realizada pelo professor. Todos esses documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão no primeiro dia útil do mês. O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.
- 10.3. O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão.
- 10.4. Na relação de compromisso entre o aluno e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.
- 10.5. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.
- 10.6. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) e/ou Atividades Complementares (AC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.
- 10.7. O estudante poderá ser desligado a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.
- 10.8. É vedado ao estudante o acúmulo de bolsas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inscrição do candidato no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.
- 11.2. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Extensão e pelo professor responsável pelo Projeto.
- 11.3. Caso seja selecionado, o estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual, em seu próprio nome.
- 11.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12. DO CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

Abertura do Edital	06/04/2018
Período das Inscrições	09 a 17/04/2018
Análise das Inscrições (Primeira Etapa)	18 e 19/04/2018
Divulgação dos selecionados na Primeira Etapa e convocação para entrevista	20/04/2018
Entrevistas e análise dos currículos (Segunda Etapa)	24 a 26/04/2018
Divulgação final dos selecionados	27/04/2018
Início das atividades dos Bolsistas contemplados	04/06/2018

Avaré, 06 de abril de 2018.

Sebastião Francelino da Cruz
Diretor Geral
IFSP - *Campus Avaré*
(Assinatura no Original)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

ANEXO I

PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETO DE EXTENSÃO “MULHERES DE AVARÉ”

Título do Projeto	Servidor Responsável	Atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas / Critérios acadêmicos para a seleção dos bolsistas	Duração	Carga Horária Semanal	Vagas
1 Mulheres de Avaré	Gabriela de Godoy Cravo Arduino	<ul style="list-style-type: none"> - acompanhar as atividades planejadas para o desenvolvimento do projeto de Formação Profissional “Mulheres de Avaré”; - acompanhar as atividades desenvolvidas pelos professores e alunas; - auxiliar no preparo de material para as atividades; - auxiliar na gestão do projeto com os dados de frequência e desempenho acadêmico das estudantes; - organizar, sob orientação dos gestores do projeto, atividades que se fizerem necessárias para o seu desenvolvimento; - auxiliar nas atividades de planejamento e execução da Feira de Economia Solidária; - auxiliar nas atividades de planejamento e execução da(s) Visita(s) Técnica(s); - avaliar através de relatórios e/ou entrevistas o desempenho das estudantes; - participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores e direção do IFSP - <i>Campus Avaré</i>; - redigir, juntamente com os professores e demais colaboradores, relatos de experiência, artigos e demais formas de apresentação das atividades desenvolvidas e resultados obtidos; - outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino do projeto de Formação Profissional “Mulheres de Avaré”. 	Junho a Novembro	20 horas	1
		<ul style="list-style-type: none"> - estar matriculado(a) em curso Superior no IFSP - <i>Campus Avaré</i>; - ter disponibilidade para as atividades previstas no Projeto; - ter boa capacidade no relacionamento interpessoal e para falar em público; - são características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, conhecimentos básicos de informática, iniciativa, responsabilidade, dinamismo, tolerância e ser organizado(a). 			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

RESUMO

	Título do Projeto	Resumo
1	Mulheres de Avaré	<p>A presente proposta propõem-se a oferecer formação profissional para 23 mulheres em condição de vulnerabilidade social da Associação dos Catadores de Reciclagem Amigos da Natureza e do entorno do IFSP - <i>Campus Avaré</i>, viabilizando o empoderamento das Mulheres e o caráter libertador da escola, a igualdade de gênero, combatendo a violência doméstica. Serão desenvolvidos: a) Curso de Formação Inicial e Continuada com formação profissional em artesã (CBO 7911); b) Feira de Economia Solidária; c) Oficina de materiais reciclados; e d) Ações pontuais de atendimento.</p> <p>Em articulação com os órgãos de Assistência Social, serão utilizados os preceitos e princípios éticos do Programa Nacional Mulheres Mil (elevação de escolaridade, profissionalização e elevação de autoestima), de acordo com o "Guia Metodológico do Sistema de Acesso, Permanência e Êxito", e a "Metodologia de Avaliação e Reconhecimento de Aprendizagem Prévia - ARAP". Nessa perspectiva, auxiliará no desenvolvimento de uma interface entre o saber produzido no interior das instituições de ensino com a cultura local e desta com a cultura acadêmica, configurando-se em processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade.</p> <p>Pretende-se uma formação educacional, profissional e tecnológica, que permita elevação de escolaridade, emancipação e acesso ao mundo do trabalho, por meio do estímulo ao empreendedorismo, às formas associativas solidárias e à empregabilidade, além do desenvolvimento sociocultural e econômico da comunidade, promovendo o crescimento humano dessas mulheres com a possibilidade das mesmas contribuírem na governança de suas comunidades.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Prontuário no IFSP: _____
CPF: _____ Data de nascimento: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
e-mail: _____
Curso: _____ Semestre: _____

Indique o Projeto de Extensão de interesse: **Mulheres de Avaré**

Estando de acordo com o Regimento Interno desta escola e de seus anexos, venho, respeitosamente, requerer a V. Sa. a Inscrição no Programa de Bolsas de Extensão para o Projeto especificado anteriormente.

Avaré, _____ de abril de 2018.

Assinatura do Aluno e/ou Responsável
RG do Responsável: _____

Se o aluno for menor de idade, o Requerimento de inscrição deverá, obrigatoriamente, ser assinado por seu responsável.

Documentação necessária:

- 1 foto 3x4
- cópia do RG cópia do RG do responsável
- cópia do CPF cópia do CPF do responsável
- Comprovante de endereço
- Declaração negativa de vínculo empregatício
- Comprovante (Boletim Escolar)

Nome: _____

Projeto de Interesse: **“Mulheres de Avaré”**

Assinatura do responsável pelo recebimento e data:

O ALUNO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR ESTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NA ENTREVISTA AGENDADA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ inscrito no RG nº. _____
e CPF _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____

declaro sob as penas da Lei* estar apto a participar do Programa de Bolsas de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - *Campus Avaré*, tendo em vista que não possuo nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas do CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

Avaré, _____ de abril de 2018.

Assinatura do(a) Aluno(a)

*** Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.